



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1079

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 188, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA VÂNIA CRISTINA SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2026/8/3471, em 04 de agosto de 2026, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2026, a funcionária pública municipal **VÂNIA CRISTINA SOARES DA SILVA**, RG nº 30.138.026-0-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 066, de 03 de março de 2010, para o emprego público efetivo de Agente Escolar, Cód. 01-EPE.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Agente Escolar, Cód. 01-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de agosto de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**

Thuany de Oliveira  
Supervisora de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- 1) o requerido pela servidora **CAMILA LUVIZARO LORCA**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/186, em 17 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 060/2023-SRH;
- 2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Gramma/SP;
- 3) que a referida servidora já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta na Portaria nº 191/2024, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Gramma (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **CAMILA LUVIZARO LORCA**, RG nº 43.143.068-8-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo, assim, um bloco de 60 (sessenta) dias, **com início no dia 06 de agosto de 2026 e término em 20 de agosto de 2026.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos

tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 04 de agosto de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira  
Supervisora de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 190, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

**DECLASSIFICA CANDIDATA HABILITADA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Senhora **SOLANGE APARECIDA MORTAIA**, RG nº 128594937, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, classificada em **35º lugar**, com 53,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

#### **RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Desclassificar a candidata **SOLANGE APARECIDA MORTAIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 128594937, pelos motivos acima expostos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de agosto de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira  
Supervisora de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 191, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

**DECLASSIFICA CANDIDATO HABILITADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Senhor **DIEGO BOSSATO ABIDIAS**, RG nº 444414824, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, classificado em **7º lugar**, com 44,00 pontos, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

#### **RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Desclassificar o candidato **DIEGO BOSSATO ABIDIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 444414824, pelos motivos acima expostos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de agosto de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira  
Supervisora de Assuntos Administrativos

#### **EXTRATO** **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio nº 003/2025**, e que tem por objeto a execução de histeroscopia cirúrgica, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no referido Convênio 002/2025, **ADITÁ-LO**.

**Objeto:** Fica **PRORROGADO**, por mais um ano, o prazo do **Convênio 002/2025**, na forma prevista em sua cláusula sétima, conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, substituindo o anterior, com alteração dos valores dos procedimentos cirúrgicos, na qual faz parte integrante deste termo.

Data: 1º de junho de 2026.



**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, já qualificados no **Convênio nº 003/2025**, e que tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, promovendo a Execução de Ações de Serviços de Saúde, sendo a realização de Cirurgias Eletivas na especialidade de Urologia, com realização de, até, 05 (cinco) procedimentos semanais, conforme “Lista de Procedimentos e Valores” ali constante, resolvem, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e no referido **Convênio 003/2025**, **ADITÁ-LO**.

**Objeto:** Fica **PRORROGADO**, por mais um ano, o prazo do **Convênio 003/2025**, na forma prevista em sua cláusula sétima, conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, substituindo o anterior, com supressão de procedimentos e alteração de valores, na qual faz parte integrante deste termo.

Data: 1º de junho de 2026.

**COMUNICADO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – SP**

Lei Municipal nº 048/96

Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial – São  
Sebastião da Grama – SP / Telefone: (19) 36469978

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026**

Dispõe sobre a Aprovação de plano de trabalho -  
Indicação parlamentar – FEDERAL – Programação nº  
355080320260002 – AAMA – ASSOCIAÇÃO DOS  
AUTISTAS e 355080320260003 – APAE - Emenda de  
Comissão nº 202650490001, ambas no valor de R\$  
100.000,00 (cem mil reais) e APAE – Programação  
355080320260001 – Emenda Individual nº  
202628020006 – valor de R\$ 50.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, reunião ordinária ocorrida no dia 13 de agosto de 2026 para apresentação dos planos de trabalho das emendas recebidas do Governo Federal, destinados as OSCs Associação dos Autistas de São Sebastião e APAE de São Sebastião da Grama.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os planos de trabalho referente as Emendas de Comissão Federal 202650490001, programação nº 355080320260002 e 355080320260003, destinadas a AAMA – Associação dos Autistas de São Sebastião da Grama e APAE de São Sebastião da Grama, ambas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Individual Federal 202628020006, programação 355080320260001 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão utilizados para custeio – GND 3.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**FERNANDA BRAZ MENDES**  
Presidente do CMAS de São Sebastião da Grama-SP

